



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2065/Ano IX - 07 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.977, DE 2 DE JULHO DE 2026

Nomeia Comissão para realização de Processo Seletivo de Provas para contratação de estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.573/2011, que autoriza a contratação de estagiários para atuarem na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente;

Considerando que o prazo de vigência do Processo Seletivo nº 02/2024 expirou em 23 de junho de 2026;

Considerando a evidente necessidade desses estagiários na execução de serviços públicos;

Considerando o Memorando nº 61.279/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão que será responsável pela realização de Processo Seletivo de Provas para contratação de estagiários na área de informática, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, inclusive outros atos necessários ao processo de escolha dos candidatos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. Caroline Tesini Hengstmann - representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

II. Laís de Souza Pessuto - representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

III. Maurício Tadeu Wojcik Orlandini - representante da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão será, ainda, responsável pelo procedimento administrativo que contenha os documentos relativos aos atos realizados, encaminhando o resultado final ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cb16e231-fd41-4f42-b708-1b2c77774d6e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2065/Ano IX - 07 DE JULHO DE 2026
